



Pág 753

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 007192/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, destinados a manutenção e reparos de prédios e praças públicas do MUNICÍPIO DE PACATUBA no período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 0013/2023**, que teve por vencedoras as empresas:

1. **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ 39.575.051/0001-87
2. **LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ – 44.404.918/0001-71
3. **COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ 30.506.256/0001-36
4. **RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** devidamente inscrita sob CNPJ 32.680.572/0001-55

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se

1/5

Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N – CEP 49970-000 – PACATUBA-SE
CNPJ – 13.112.222/0001-48

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **02(DOIS)** volumes;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 a 02**);
3. Intenção de Registro de Preço (**Pág. 03 a 14**);
4. Relatórios de Cotações/ Extrato de fontes utilizadas, (**Pág. 15 a 114**);
5. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág.115 a 119**);
6. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019(Pág. 120);

7. Constam os Decretos:

- N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (Pág.121 a 141);
- N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (Pág.142 a 153);

8. Constam Certificados da Pregoeira (Pág.154 a 160)

9. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (Pág 161);

DA MINUTA

Pág 162 a 208

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (Pág. 209);
2. Consta o parecer Jurídico de nº **050/2023**, dando ciência que foram analisadas as minutas do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (Pág 210 a 215);

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (Pág.216 a 262).

DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**



Pág. 756

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;
- LICITANET, Bem como fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura**;
- 13 de março de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (Pág. 263 a 267)

DA PROPOSTA INICIAL

- Páginas **268 a 329**

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **23 de março de 2023 as 09:00hs.**

DA PARTICIPAÇÃO

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 32.680.572/0001-55

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 39.575.051/0001-87

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA - CNPJ 30.506.256/0001-36

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ – 44.404.918/0001-71

DAVID PRE – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 22.288.615/0001-06

DA HABILITAÇÃO

Páginas **330 a 559**

O **Primeiro volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 007192) e encerra-se na **pág 431** (ASSINATURA ELETRONICA DA EMPRESA LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONTRUÇÃO LTDA, PÁGINA 5/5).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DO JULGAMENTO

No que tange aos análises feitos nos documentos de Proposta Inicial, Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, nenhuma anormalidade foi observada.

DA ATA DE JULGAMENTO

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações e observações (Pág. 596 a 727)
- Vencedores (Pág. 728 a 731)
- Proposta Final (Pág. 732 a 734)

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, pois os itens **10,11,21,22, 25,28,32,33,35,37,41,46,47,51,62,64,71,75**, foram **Fracassados** por estarem acima do valor orçado.

Orientamos a esta comissão que seja encaminhado os autos ao Órgão Gestor para conhecimento e providencias diante dos itens Fracassados.

Toda documentação esta regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação**, ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Atas e suas devidas publicações.

O **Segundo volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 432** Declaração do fornecedor LICITANET página 1/1 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ



Pág 758


Beau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

39.575.051/0001-87 e encerra-se na **pág 752** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para parecer técnico.

É o parecer,

Pacatuba/SE, 09 de maio 2023.


Andrea Maria Silva Santos
Sec. de Controle Interno.


Tâmara Vieira Figueiredo
Sec. Adjunta de Controle Interno.